

CHAMAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS INTEGRADAS AO ESPAÇO DE COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS

ETAPA NACIONAL DA 5^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - 5^a CNSTT

Este chamamento foi complementado com o Anexo I – Norma Complementar, aprovado pela Comissão Organizadora da 5^a CNSTT, em conformidade com a Resolução CNS nº 744/2024, com inclusão realizada em 17 de julho de 2025. A adesão ao presente chamamento implica aceite integral às regras nele estabelecidas, inclusive às previstas neste anexo.

FINALIDADE DESTE CHAMAMENTO

Considerando a Resolução nº 744, de 14 de março de 2025, este documento de chamamento tem por objetivo divulgar os critérios a serem observados para a realização das Atividades Autogestionadas que são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Nacional da 5^a CNSTT, sem concorrer com a sua programação oficial.

As Atividades Autogestionadas da Etapa Nacional da 5^a CNSTT alicerçadas nos três eixos temáticos:

1. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
2. As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
3. Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Este espaço atende aos seguintes objetivos da 5^a CNSTT:

Fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

O Espaço de Compartilhamento de Experiências acontecerá no dia 18 de agosto de 2025 com a seguinte programação:

HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL	PARTICIPANTES
09h00 às 10h30	Realização de cada uma das 21 Atividades Autogestionadas selecionadas	Sala designada para a Atividade Autogestionada	Pessoas inscritas na respectiva Atividade Autogestionada
10h30 às 10h45	Deslocamento para o Auditório		
10h45 às 13h00	Diálogo com pessoas convidadas internacionais e nacionais e compartilhamento dos resultados das Atividades Autogestionadas	Auditório	Todas as pessoas participantes das 21 Atividades Autogestionadas selecionadas

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS

1. Número Atividades Autogestionadas a serem selecionadas

Poderão ser selecionadas, pela Comissão Organizadora Nacional da 5^a CNSTT, até **21 Atividades Autogestionadas, contando com, no mínimo, 50% das atividades organizadas por movimentos sociais e sindicais.**

2. Candidatura de Atividade Autogestionada

As organizações e instituições interessadas em realizar uma atividade autogestionada durante a Etapa Nacional devem solicitar sua candidatura exclusivamente, no formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/BKNEtqSD4ruhaZiB7>; até o dia 30 de junho de 2025, constando as seguintes informações:

- Dados (nome completo, e-mail e telefone) da pessoa responsável pelas informações;
- Tema da Atividade Autogestionada
- Instituição (ões) ou Entidade (s) ou Movimento (os) responsável (eis) pela Organização da Atividade Autogestionada
- Justificativa (relacionar com os objetivos da 5^a CNSTT”.

3. Avaliação das propostas inscritas pela Comissão Organizadora Nacional da 5^a CNSTT

A Comissão organizadora da 5^a CNSTT deverá realizar a avaliação das propostas inscritas observando a abrangência e a relevância do tema proposto em relação aos objetivos da 5^a CNSTT.

Caso o número de propostas, que atendam aos quesitos, seja superior às 21 vagas disponíveis, a Comissão Organizadora Nacional poderá avaliar os seguintes quesitos:

- Propor a fusão de atividades que tenham convergência de temas;
- Diversidade de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- Diversidade étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais;
- Representatividade das pessoas vivendo em vulnerabilidades socioeconômicas, de modo a garantir representatividade das populações em situação de rua, vivendo nas periferias e no sistema prisional;
- Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores e as pessoas que vivem no campo, florestas e águas e na cidade;
- Representatividade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de crianças e adolescentes, jovens e pessoas idosas;
- Representatividade da população de refugiados, apátridas e fronteiriços
- Diversidade de pessoas com deficiência e
- Diversidade de pessoas com patologias.

4. Divulgação das Atividades Autogestionadas Selecionadas

A Comissão organizadora da 5^a CNSTT divulgará as atividades autogestionadas selecionadas, por meio do e-mail informado no formulário de candidatura, **até o dia 14 de julho de 2025**.

RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES DAS ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS SELECIONADAS

Em relação a organização:

- Definir a dinâmica da atividade;
- Providenciar e custear os materiais necessários para a realização da atividade;
- Providenciar os convites e custear as despesas necessárias para as pessoas convidadas para a realização da atividade;
- Fornecer certificado de participação personalizado pela atividade;

Em relação ao dia de realização das Atividades Autogestionadas:

- Atender a data e horário para realização da atividade, conforme definidos neste documento, ou seja, dia 18 de agosto de 2025 de 09h00 às 10h30;
- Mobilizar as pessoas inscritas na atividade para participarem do “Diálogo com pessoas convidadas internacionais e nacionais e compartilhamento dos resultados das Atividades Autogestionadas”, a ser realizado no dia 18 de agosto de 2025 das 10h45 às 13h00;

- Propor uma pergunta ou comentário a ser compartilhado no momento do Diálogo com pessoas convidadas internacionais e nacionais e compartilhamento dos resultados das Atividades Autogestionadas”;

Disponibilizar para a Comissão de Relatoria da 5^a CNSTT o registro da atividade e seus desdobramentos (em documento do Word em até duas laudas, e com até 3 fotos), até 18 de setembro de 2025.

RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5^a CNSTT:

Organizar a atividade;

Garantir o espaço físico no qual as Atividades Autogestionadas serão realizadas, contendo:

- Um computador com internet a cabo;
- Uma tela (monitor) para projeção;
- Uma mesa diretora;

Cadeiras com capacidade para até 90 pessoas;

Disponibilizar instrumento para as inscrições de participantes nas atividades;

Disponibilizar o formulário próprio para o registro e desdobramentos da atividade realizada;

Fornecer certificado na qualidade de participante de Atividade Autogestionada às pessoas inscritas que não se enquadram nas categorias de delegadas e convidadas da 5^a CNSTT.

INSCRIÇÕES

Considerando que as atividades da Conferência têm um público prioritário para aqueles que são delegados, as Atividades Autogestionadas terão 90 vagas, para as inscrições, assim distribuídas:

I - 80 (oitenta) vagas para pessoas delegadas da 5^a CNSTT

II- 10 (dez) vagas para participantes externos, ou seja, pessoas que não se enquadram nas categorias definidas no item I.

As inscrições serão realizadas no período do credenciamento da Etapa Nacional da 5^a CNSTT, das 08h00 às 18h00 do dia 17 de agosto de 2025 e das 08h às 12h00 do dia 18 de agosto de 2025.

RESERVAS DE VAGAS PARA PARTICIPANTES EXTERNOS

As organizações das Atividades Autogestionadas podem solicitar, até o dia 07 de agosto de 2025, a reserva, de até 10 vagas que são destinadas para participantes externos, por meio do formulário eletrônico disponível em:
<https://forms.gle/BKNEtqSD4ruhaZiB7>

ANEXO I

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O ACESSO E A ALIMENTAÇÃO NAS ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS

Nos termos das competências atribuídas à Comissão Organizadora pela Resolução CNS nº 744/2024 e pelo Regulamento da Conferência (Resolução CNS nº 775, de 8 de maio de 2025), a presente norma complementar integra o Chamamento para Realização de Atividades Autogestionadas da Etapa Nacional da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5^a CNSTT).

DA RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTES EXTERNOS

A inscrição e o credenciamento para as Atividades Autogestionadas garantem ao(à) participante o acesso exclusivamente às áreas designadas para a realização da respectiva atividade e somente no dia de sua ocorrência.

Do acesso aos espaços da Conferência

O credenciamento na categoria de participante de Atividade Autogestionada não concede acesso aos espaços deliberativos da 5^a CNSTT, como Grupos de Trabalho e Plenárias.

O acesso a estes espaços é restrito às pessoas referidas nos incisos I a VI e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento da Etapa Nacional da 5^a CNSTT (Resolução CNS nº 775/2025).

Da alimentação

Será fornecida alimentação aos(as) participantes devidamente inscritos nas Atividades Autogestionadas, exclusivamente no dia da realização da respectiva atividade.

A alimentação será disponibilizada no local da Conferência, no dia definido no parágrafo anterior.